



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E REVESTE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos serviços de substituição do piso vinílico, especificados na planilha de custos e formação de preços (Anexo II do TR), referente ao Processo Administrativo Proad nº **4.786/2024**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no AOS 06/08 Bloco A Loja 10, Octagonal Brasília/DF, CEF nº 70.660-060, inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.831/0001-89, aqui legalmente representada pelo sócio **VALTER LUIZ FERREIRA**, conforme Instrumento Jurídico Particular de 5ª Alteração da Sociedade Empresarial, registrada sob o nº 2811867, em 04/08/25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da ARP 01/2025 por mais 1 (um) ano, sem a possibilidade da renovação dos quantitativos inicialmente registrados, ficando, para tanto, acrescentado o item 5.1.3. na Cláusula Quinta (**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**), da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1.1 - (...)

5.1.3 – Prorroga-se o prazo de vigência por 1 (um) ano, iniciando-se em 13.01.2026 para finalizar-se em 13.01.2027, sem a possibilidade da renovação dos quantitativos inicialmente registrados, sendo vedada nova prorrogação, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito ao reajuste, por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, nos termos do item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura digital).

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital
por NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081
Dados: 2025.12.29
10:22:46 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **VALTER LUIZ FERREIRA**
Data: 24/12/2025 09:49:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALTER LUIZ FERREIRA
REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CONTRATADA